

START COMÉRCIO DE INFOMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 83.736.090/0001-00



Na qualidade de representante da empresa START COMÉRCIO DE INFOMÁTICA LTDA - EPP informamos que no ano de 2009, desenvolvemos para a Prefeitura Municipal de Paragominas um software objetivando atender o Setor de Recursos Humanos. O processo de implantação do referido software envolveu as seguintes fases: Fase I - Estudo da Viabilidade; Fase II - Análise de Sistema / Projeto; Fase III - Desenvolvimento / implantação; Fase IV - Teste de Aceite / ajuste; Fase V - Instalação e Treinamento. O Software contempla as seguintes plataformas: MÓDOLO PORTARIA E DECRETOS; MÓDOLO PRESTADOR DE SERVIÇO; MÓDOLO FREQUÊNCIA; MÓDOLO REQUERIMENTOS; MÓDULO CADASTRAL; TABELA PREVIDENCIÁRIA; TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS COM CBO; TABELA DE EVENTOS; GERAÇÃO DE ARQUIVOS; RELATÓRIOS, conforme proposta apresentada na data da contratação em anexo.

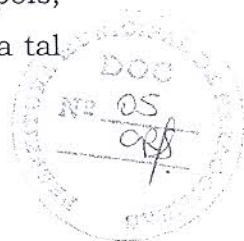
Diante do exposto, esclarecemos ainda, para os devidos fins, que a empresa START COMÉRCIO DE INFOMÁTICA LTDA - EPP celebrou Contrato Administrativo com a Prefeitura Municipal de Paragominas sob o nº 853/2009, para o Desenvolvimento e adequação de solução de software de sistema automatizado de gestão de pessoas, desenvolvimento para trabalhar em ambiente corporativo, multiusuário, base de dados única e plataforma desktop e web, incluindo a prestação dos serviços de desenvolvimento, instalação, configuração, customização e testes, bem como treinamento específico dos servidores públicos para administrar a referida solução software. Portanto, ratificamos a nossa notória especialização em conhecimentos técnicos para atualização e manutenção do mesmo, pois, somos os únicos conhecedores de todos os códigos fontes necessários para tal investidura.

Paragominas/PA, 08 de julho de 2015

83.736.090/0001-00
Start Com. de Informática Ltda
R. da Bandeira Rocha, nº 109
- Paragominas - PA
CEP: 08.238-170
Paragominas - PA

Edson Pereira de Oliveira

START COMÉRCIO DE INFOMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 83.736.090/0001-00



Francisca Kellen M. Nascimento
Chefe de Setor
Deptº de Licitação
Pref. Mun. de Paragominas



INFORMÁTICA - COMUNICAÇÃO - TELEFONIA

START COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 83.786.090/0001-00 - I. E. 15177129-4
Travessa Estado do Pará, 50 - Centro
Paragominas/PA - CEP 68625-020
Fone/Fax: (31) 3729-2224 / 3729-2170
E-mail: start@nortnet.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº1/2009-00058

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA AUTOMATIZADO DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE CORPORATIVO, MULTIUSUÁRIO, BASE DE DADOS ÚNICA E PLATAFORMA DESKTOP E WEB, QUE DEVERÁ INCLUIR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TESTES, BEM COMO TREINAMENTO ESPECÍFICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ADMINISTRAR E GERAR A REFERIDA SOLUÇÃO DE SOFTWARE".

Descrição:

A CONSTRUÇÃO DA APLICAÇÃO SERÁ EM MÓDULOS E NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:

- a) FASE I - Estudo de viabilidade;
- b) FASE II - Análise de sistemas / Projeto;
- c) FASE III - Desenvolvimento / Implementação;
- d) FASE IV - Teste de aceite / ajuste;
- e) FASE V - Instalação e treinamento;

Funcionalidades:

A APLICAÇÃO CONTERÁ AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES POR MÓDULO:

1. MODULO PORTARIA E DECRETOS:

- a) Cadastro e controle de leis;
- b) Data de homologação bem como data em que foi revogada;
- c) Limitar os quantitativos das funções para não exceder o quantitativo da Lei;
- d) Cadastro nominal dos funcionários nomeados;
- e) Emissão das leis;
- f) Relatórios gerenciais, etc..

2. MODULO PRESTADOR DE SERVIÇO:

- a) Cadastro de prestadores de serviços: Física e Jurídica;
- b) Emissão de ordem e execução de serviços;
- c) Controle de pagamento por recurso, conta, etc;
- d) Cruzamento de informações de serviços prestados;
- e) Limite Máximo de prestação de serviço por tipo de serviço;
- f) Relatórios gerenciais etc..

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



3. MODULO FREQUÊNCIA

- a) Emissão de Frequência;
- b) Lançamento online de frequência tipo: horas extras, faltas, etc.;
- c) Relatórios gerenciais;
- d) Emissão da frequência impressa;

4. REQUERIMENTOS

- a) Licença prêmio;
- b) Licença sem vencimento;
- c) Férias;
- d) Contratos;

5. MODULO CADASTRAL

- a) Cadastro completo do funcionário;
- b) Cadastro dos dependentes;
- d) Cadastro dos parâmetros.

6. TABELA PREVIDENCIARIA

- a) Nacional;
- b) Municipal;
- d) Flexibilidade para inclusões e alterações.

7. TABELA DE CARGOS E SALARIOS COM CBO

- a) Nacional;
- b) Municipal;
- d) Flexibilidade para inclusões e alterações.

8. TABELA DE EVENTOS

- a) Oferece opções de múltiplas fórmulas;
- b) vinculado a qualquer outro evento;
- c) Permite a configuração de inúmeras bases de cálculos como: salário família, previdência, IRRF, ETC..

9. GERAÇÃO DE ARQUIVOS

- a) Layout SEFIP
- b) Layout RAIS
- d) Layout DIRF
- e) Layout PASEP/POPAG
- f) Layout outros Convênios (ASPEB, BASILCARD, ETC..)
- g) Layout Consignados com bancos: (Banco Brasil, Caixa econômica, HSBC, etc)
- h) Layout Cadastro de PASEP
- i) Layout ETC..
- j) Layout Contra cheque

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



José F. F. F.

10. RELATÓRIOS

- a) Folha de Pagamento por ordem de contrato, recursos, origem etc;
- b) Resumos por Lotação, secretaria, classe, grupo, banco etc;
- c) Emissão de contra-cheque etc;
- d) Relatórios gerenciais e analíticos etc;
- e) Relatório por função, classe grupo etc;
- f) Ficha funcional de funcionário contendo todos os procedimentos desde a admissão, férias, licenças, pagamentos, faltas etc. até o afastamento, o que se fizer necessário.

Preço Total R\$ 24.250,00



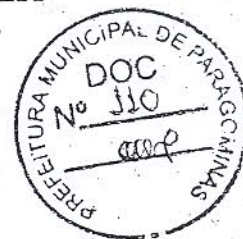
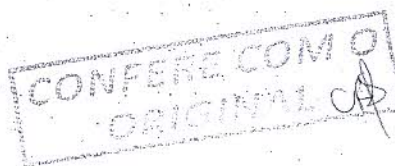
Reconhecemos a exatidão da presente.

Paragominas/PA, 15 de Outubro de 2009.

Marilene Soares Ibiapina

START COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

Marilene Soares Ibiapina - Sócia.



For Talmo



[Handwritten signature]



PEDRA & SOUSA LTDA
CNPJ: 08.612.430/0001-76
IE: 15.265.771-1

PROPOSTA

DESENVOLVIMENTO E ADEQUAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA AUTOMATIZADO

Para atender o estabelecido na Reabertura do convite 1/2009-00058 – Prefeitura Municipal de Paragominas/Departamento de Licitações, em específico o item 16.4, propomos:

Item	Descrição – Módulo	Valor R\$
16.4.2	MÓDULO PORTARIA E DECRETOS	
	a) Cadastro e controle de Leis; b) Data de Homologação bem como data em que foi revogada; c) Limitar os quantitativos das funções para não exceder o quantitativo da Lei; d) Emissão de leis; e) Relatórios Gerenciais, etc...	R\$ 6.000,00
16.4.3	MÓDULO PRESTADOR DE SERVIÇO	
	a) Cadastro de Prestadores de serviços: Física e Jurídica b) Emissão de ordem e execução de serviços c) Controle de pagamento por recurso, conta, etc... d) Cruzamento de informações de serviços prestados e) Limite máximo de prestação de serviços por tipo de serviço f) Relatórios gerenciais etc...	R\$ 14.000,00
16.4.4	MÓDULO FREQUENCIA	
	a) Emissão de frequência b) Lançamento online de frequência tipo: horas extras, faltas, etc... c) Relatórios gerenciais d) Emissão de frequência impressa	R\$ 11.000,00
16.4.5	REQUERIMENTOS	
	a) Licença prêmio; b) Licença sem vencimentos; c) Férias; d) Contratos	R\$ 4.000,00
16.4.6	MÓDULO CADASTRAL	
	a) Cadastro completo dos funcionários b) Cadastro dos dependentes c) Cadastro dos parâmetros	R\$ 5.000,00
16.4.7	TABELA PREVIDENCIÁRIA	
	a) Nacional; b) Municipal; c) Flexibilidade para inclusões e alterações.	R\$ 4.000,00
16.4.8	TABELAS DE CARGOS E SALÁRIOS COM CBO	
	a) Nacional; b) Municipal; c) Flexibilidade para inclusões e alterações.	R\$ 4.000,00
16.4.9	TABELA DE EVENTOS	
	a) Oferecer opções de múltiplas fórmulas; b) Ser vinculado a qualquer outro evento; c) Permitir a configuração de inúmeras bases de cálculos como: salário família, previdência, IRRF, etc.	R\$ 3.000,00
16.4.10	GERAÇÃO DE ARQUIVOS	
	a) Layout SEFIP; b) Layout RAIS; c) Layout DIFP; d) Layout PASEP; e) Layout outros convênios (ASPEB, BRASILCARD, ETC...); f) Consignados com bancos: (Banco do Brasil, Caixa Econômica, HSBC, etc); g) Layout cadastro de PASEP; h) Layout ETC...; i) Layout Contra cheques.	R\$ 7.000,00
16.4.11	RELATÓRIOS	
	a) Folha de Pagamento por ordem de contrato, recursos, origem, etc. b) Resumos por lotação, secretaria, classe, grupo, banco, etc.; c) Emissão de contra cheques; d) Relatórios gerenciais e analíticos; e) Relatório por função, classe, grupo e etc. f) Ficha funcional de funcionário contendo todos os procedimentos desde a admissão, férias, licenças, pagamentos, faltas, etc. até o afastamento, o que se fizer necessário.	R\$ 17.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 75.000,00

Parauapebas, 14 de Outubro de 2009.

João Fábio

João Fábio S. Silva

José Fábio Sousa Silva
CPF 589.327.712-00

D.

08.612.430/0001-76

PEDRA & SOUSA LTDA

Rua Sol Poente, nº 225-C - Bairro
da Paz-CEP 68.515-000

PARAUAPEBAS - PARÁ



Contrato nº 853/2009

Contrato Administrativo que tem como objeto: "Contratação de uma empresa especializada no desenvolvimento e adequação de solução de software." que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Paragominas, e do outro a firma **START COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o Sr.º **ADNAN DEMACHKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Edifício Sena-Aptº 402, Uraim, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 169.781.292-91 e Carteira de Identidade Profissional nº 4283-OAB/PA, Neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a firma: **START COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 83.736.090/0001-00 e Inscrição Estadual nº 15.177.129-4, situada à Trav. Estado do Pará, nº 50, sala 01, Centro, PARAGOMINAS PA, CEP 68.625-020 representada pelo(a) Srº **AÉCIO DE JESUS**, brasileiro, divorciado, empresário portador do RG: nº 04.367.507-SSP/RJ e CPF/MF nº 523.918.847-53, domiciliado e residente na Trav. Benfica, s/n, bairro angelim, Paragominas/PA, neste município, denominado para este ato Contratado têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Este Contrato tem por fundamento, o Convite nº 1/2009-00058 de 23 de setembro de 2009, devidamente homologado em 20 de outubro de 2009, pelo Exmº. Sr. Prefeito.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto: "Contratação de uma empresa especializada no desenvolvimento e adequação de solução de software de sistema automatizado de gestão de pessoas, desenvolvimento para trabalhar em ambiente corporativo, multiusuário, base de dados única e plataforma desktop e web, que deverá incluir a prestação dos serviços de desenvolvimento, instalação, configuração, customização e testes, bem com treinamento específico dos servidores públicos para administrar e operar a referida solução de software."

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
003946	SERV. DE CONSULTORIA	Und	01	24.250,00	24.250,00
	Total				24.250,00

CLÁUSULA III - DOS VALORES DOS SERVIÇOS

O valor global deste contrato será de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA IV - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as notas fiscais emitida pela Secretaria de Adm. e Finanças, atestada pelo secretário.

CLÁUSULA V - DO PRAZO

Os serviços ora contratados serão executados no prazo de 20/10/2009 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2009. / Recurso: Próprio

Programática: 1.007- Cap. De equipes em gestão de proj. de Modernização.

Classificação: 4.4.90.35.00-Serv. de consultoria.

Fonte de Recurso: 90% BID(Banco Interamericano de Desenvolvimento e 10% Recurso Próprio.

VALOR À EMPENHAR/PERÍODO: 20/10/09 a 31/12/2009: 4.850,00(QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR À EMPENHAR/EXERCÍCIO 2010: 19.400,00(DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL CONTRATO: R\$ 24.250,00(Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

a) Proveniente do contrato de sub-empréstimo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para cobrir partes das despesas de implementação dos projetos participantes do Programa Nacional de Apoio a Gestão

nuk

**PARAGOMINAS**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, financiado pelo contrato de sub-empréstimo - BID 1194/OCBR, assinado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Próprio do município, a título de contrapartida ao projeto financiado pelo contrato de sub-empréstimo firmado com a CEF.

CLÁUSULA VII - DA GARANTIA

Em virtude da natureza dos serviços, a Contratada ficará dispensada da prestação de garantia.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Da Contratada:

Pelo presente se obriga a manter o sistema em equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Contratante.;

8.2 Oferece plena garantia do perfeito funcionamento dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e controle de qualidade;

8.3 Garantir que o sistema automotivo de gestão de pessoas, atenda de forma otimizada às necessidades da CONTRATANTE, distribuindo o processamento e facilitando, quando necessário, a incorporação de novos recursos;

8.4 O sistema proposto deverá ter por base a arquitetura cliente/servidor;

8.5 Utilizar o TCP / IP como protocolo básico de comunicação entre software e hardware;

8.6 O sistema deverá ser desenvolvido em sua linguagem de programação tendo as suas funcionalidades em ambientes operacionais WINDOWS 2003 SERVER / e nas estações clientes (Microsoft WINDOWS XP), padrão tecnológico adotado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS;

8.7 Utilizar Banco de Dados Postgresql ou superior. Toda a programação feita no SGBD (Sistema gerenciador de Banco de Dados) tais como: Triggers e Procedures não podem estar criptografadas;

8.8 Definir as características e funcionalidades que deverão estar disponíveis no sistema automotivo de gestão de pessoas, objetivando permitir que a PREFEITURA possa gerenciar de forma eficaz o acesso ao controle de gestão de pessoas;

8.9 Armazenamento de todos os registros de tentativas de acesso, identificando as liberações e os bloqueios (especificando o motivo do bloqueio);

8.10 Controle do acesso on-line;

8.11 Monitoramento e visualização em tela de todos os acessos realizados com apresentação do titular em tempo real;

8.12 Se encarregará, por si ou por terceiros por ele credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, dos serviços técnicos de manutenção e reparo do mesmo, substituindo também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias.

8.13 - Da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos, conforme o estabelecido no presente instrumento;

b) Fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO

9.1 A contratante fiscalizará os serviços da Contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às cláusulas do Contrato.

9.2 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato, a contratante através de comissão especialmente designada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

9.3 Fica nomeada através da portaria nº 047/2008 de 30 de Dezembro de 2008, como responsáveis pela fiscalização dos serviços ou aquisição de produtos referente aos contratos desta Prefeitura, exceto os da Secretaria de infra-estrutura os Servidores: RUBINEIA DA SILVA NASCIMENTO (SETOR DE SUPRIMENTOS) e ANTONELLO TODDE (SEMEC).

9.4 Fica também responsável pela fiscalização deste contrato a equipe técnica da UEM (Unidade de Execução Municipal).

CLÁUSULA X - PENALIDADES

10.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado e instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de declaração de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

10.2 No caso de atraso no início dos serviços, no andamento previsto na proposta e na conclusão da mesma, a contratada estará sujeita à penalidades seguintes:

a) advertência por escrito;



PARAGOMINAS

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

b) multa de mora de 1% (um por cento) sobre o Valor Global do contrato, por dia de atraso;

c) suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

10.3 - A contratada será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do contrato.

10.4 - As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedida de participar de licitação processada pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

11.1 - Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93;

11.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

11.3 - Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XII - DO FORO

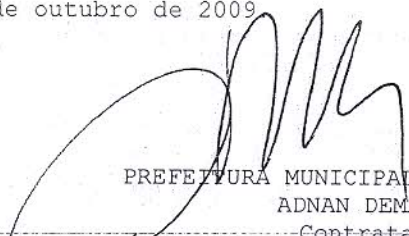
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

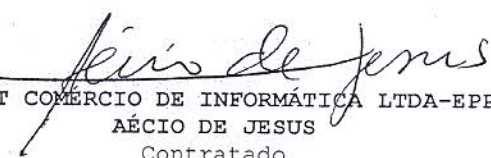
CLÁUSULA XIII - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

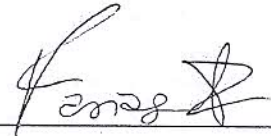
Paragominas-Pa, 20 de outubro de 2009.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
ADNAN DEMACHKI
Contratante


START COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-EPP
AÉCIO DE JESUS
Contratado



Testemunhas:

1. 

2. 

